

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

**Despacho Normativo Nº 53/2000 de 17 de Fevereiro**

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional Adjunto da Presidência:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 7 de 17-2-2000.